

**EXCELENTÍSSIMO JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE SOLONOPOLE**

**REQUERIMENTO DE TRANSFERENCIA  
DE VALOR ENTRE CONTAS DE ALVARA JUDICIAL  
PROC: 0000146-64.2012.8.06.0200.**

**FRANCISCO ERNANDES DE LIMA**, já devidamente qualificado nos autos do processo, por intermédio de seu advogado in fine signatário, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor que **concorda com o valor depositado** a pag 223/224, e ao final requerer o que se segue:

Requer deste juízo que determine a transferência de valores para a conta indicada abaixo, tendo em vista que a procuração outorgada para este causídico, lhes concede poderes para receber depósitos, levantar e assinar recibo de quitação.

Requer que a instituição financeira identifique na transferência a origem do referido depósito na conta do causídico, para que assim, possa facilitar o pagamento destinado ao cliente correspondente.

Em oportuno, vem apresentar os dados bancários para fins de recebimento do crédito ora depositado.

Vale ressaltar que este causídico se compromete a juntar aos autos o devido depósito de pagamento do valor correspondente do cliente:

**BANCO DO BRASIL**

**AG: 237-2;**

**Conta Poup.: 30618-5**

**ISMAEL PEDROSA MACHADO**

**CPF: 837.146.853-91**

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Crateús-Ce, 01 de julho de 2020.

Ismael Pedrosa Machado  
OAB/CE N. 15.311